



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2066-A

Projeto de Lei nº 137/08
de autoria do
Vereador Obedes da Cunha

Autoriza o Poder Executivo a
permitir o uso, a título precário, de
área da Praça Dário Aredes Lacerda,
no Parque das Bandeiras.
Proc. nº 51247/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Batista, no dia 20 de dezembro de 2008, a partir das 20 horas e 30 minutos, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de dezembro de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

